



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 002350/2021

Processo nº 000457/2019

Pregão Presencial nº 037/2019

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA LINK CARD ADMINSTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.

O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LINK CARD ADMINSTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 12.039.966/0001-11, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 449, Sala 03, Bairro Centro, CEP 18.290-000, Buri-SP, por sua procuradora, Sr.ª **Patricia Aparecida de Lima**, portadora do RG nº 45.339.029-8 - SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 315.737.014-90, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 137/2019**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 137/2019, instruído no Processo nº 002350/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/08/2019, nos termos previstos em sua Cláusula sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 29/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 2.108.538,69 (dois milhões, cento e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos)**, pela prestação do serviço pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 2.108.538,69 (dois milhões, cento e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos)**, pela prestação do serviço pactuado, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

Fonte de Recurso	Ficha
10010000000/15300000000	006
10010000000/15300000000	009

Página 1 de 3

3º Termo Aditivo - Contrato nº 137/2019



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

10010000000/15300000000/15400000000	061
10010000000/15300000000	064
10010000000/15300000000/16100000000	111
10010000000/15300000000	113
10010000000/15300000000/16100000000	158
10010000000/15300000000	160
10010000000/15300000000	127
10010000000/15300000000	129
10010000000/15300000000/15400000000/16100000000/19900000000	149
10010000000/15300000000/15400000000/16100000000/19900000000	150
11110000000	180
11110000000/15300000000	184
10010000000/15300000000	163
10010000000/15300000000	164
11130000000	324
11300000000	327
11110000000	268
11130000000	270
11130000000	278
11110000000	280
11110000000	289
11110000000	291
11110000000	229
11110000000	231
11110000000	224
11110000000	246
11130000000	339
11130000000	342
11130000000	305
11130000000	308
10010000000/15300000000	366
10010000000/15300000000	369
10010000000/13110000000/13900010000/13900090000	467
10010000000/13110000000/13900010000/13900090000	469
10010000000/13110000000/13900010000/13900090000	450
10010000000/13110000000/13900010000/13900090000	452
10010000000/13110000000/13900010000/13900090000	408
10010000000/13110000000/13900010000/13900090000	410
10010000000/15300000000	562
10010000000/15300000000	564
10010000000/19500000000/19900000000	585
10010000000/15300000000/15400000000/19500000000/19900000000	587
10010000000/15300000000/19500000000/19900000000	582
10010000000/15300000000/19500000000/19900000000	583
10010000000/15300000000/19500000000/19900000000	522
10010000000/15300000000/19500000000/19900000000	524
10010000000/15300000000	639



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

10010000000	642
12110000000/15300000000	033
12110000000/15300000000	038
12130000000/12140000000/12140000000	121
12110000000/12130000000	123
12130000000/12140000000/12140000000	107
12130000000/12140000000/12140000000	109
12110000000/12130000000	127
12110000000/12130000000	129

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 002193/2020, e encontra amparo legal no inciso II, artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.0

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 11 de agosto de 2021.

Uelikson Boone
Prefeito do Município
CONTRATANTE

PATRICIA Assinado de forma
digital por PATRICIA
APARECIDA DE APARECIDA DE
LIMA:31573701890 LIMA:31573701890
1890 Dados: 2021.08.17
17:50:46 -03'00'

Patricia Aparecida de Lima
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

João, Muqui-ES; Contratada: PECTOR ENGENHARIA EIRELI EPP, CNPJ nº 15.286.425/0001-86. Aditam-se as cláusulas quinta em face de replanejamento, em que se realiza decréscimo no valor de R\$ 79.895,56 e acréscimo de R\$ 76.425,10 e cláusula sexta em que se fixa a vigência contratual até a data de 12 de dezembro de 2021; inalteradas demais disposições. Muqui-ES, 10 de agosto de 2021.

Protocolo 697019

Nova Venécia

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 75/2020 PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 532751, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

PROCESSO Nº 549363, DE 25 DE MAIO DE 2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020.

Contratante: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.

Contratado: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA. CNPJ: 39.781.752/0001-72.

DO ADITIVO: Por força deste aditamento fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato, de 01/08/2021 a 31/07/2022. Fica aditivado ao contrato o valor de R\$ 457.280,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e oitenta reais).

As demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente instrumento permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Data Assinatura: 29/07/2021.

Protocolo 696953

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 138/2019 PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 511005, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

PROCESSO Nº 550413, DE 18 DE JUNHO DE 2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

Contratante: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.

Contratado: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA. CNPJ: 39.781.752/0001-72.

DO ADITIVO: Por força deste aditamento fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato, de 30/07/2021 a 29/07/2022. Fica aditivado ao contrato o valor total de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil).

As demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente instrumento permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Data Assinatura: 27/07/2021.

Protocolo 696954

São Mateus

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Mateus-ES

CONTRATO Nº: 081/2021

CONTRATADA: SQL TECNOLOGIA E SERVIÇOS S/A (CNPJ 19.671.911/0001-79)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE SISTEMA WEB DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS - MULTIFINALITÁRIO, DESENVOLVIMENTO DE NOVOS MÓDULOS A SEREM INCORPORADOS AO SISTEMA WEB DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS - MULTIFINALITÁRIO E O MONITORAMENTO DOS DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO DE

SÃO MATEUS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOT.: R\$ 2.189.900,00

DATA DA ASS.: 11/08/2021

PROCESSO: 14993/2021

RECURSOS:

0060. 006010.04.123.0095. 2.001

FISCAL: MAURO RIBEIRO DA SILVA (Titular) RONEY OLIVEIRA DE MATTOS (Suplente)

MODAL.: DISPENSA. ART.75, II, LEI 14.133/21

CÓDIGO CidadES Contratações:

2021.067E0600006.02.0007

São Mateus/ES, 11/08/2021.

FRANCISCO PEREIRA PINTO Secretário Municipal de Finanças.

Protocolo 697577

Venda Nova do Imigrante

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N 000016/2021 (SRP) WCompras ID 151978

CÓDIGO CIDADES: 2021.072E0700001.02.0036

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, com fulcro na Lei 8.666/93, torna pública a retificação do pregão em epígrafe. ONDE SE LÊ: Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.vendanova.es.gov.br. LEIA-SE: Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.vendanova.es.gov.br

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

Protocolo 697348

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N 000017/2021 (SRP) WCompras ID 152151

CÓDIGO CIDADES: 2021.072E0700001.02.0037

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, com fulcro na Lei 8.666/93, torna pública a retificação do pregão em epígrafe. ONDE SE LÊ: Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.vendanova.es.gov.br. LEIA-SE: Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.vendanova.es.gov.br

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

Protocolo 697355

Vila Pavão

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 137 / 2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/08/2019, nos termos previstos em sua Cláusula.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 29/08/2022.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas

Vitória (ES), quinta-feira, 12 de Agosto de 2021.

à prorrogação do contrato, pelo período de 06 meses, é de R\$ 2.108.538,69 (dois milhões, cento e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos).

DA DESPESA: Ficha - 06, 09, 61, 64, 111, 113, 158, 160, 127, 129, 149, 150, 180, 184, 163, 164, 324, 327, 268, 270, 278, 280, 289, 291, 229, 231, 224, 246, 339, 342, 305, 308, 366, 369, 467, 469, 450, 452, 408, 410, 562, 564, 585, 587, 582, 583, 522, 524, 639, 642, 33, 38, 121, 123, 107, 109, 127, 129.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão, ES, 11/08/2021.

Uelikson Boone
Prefeito Municipal

Protocolo 697521

Vila Valério

A Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES celebrou o seguinte termo contratual:

Contrato N.º 050/2021

Contratado: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.

Objeto: Contratação de serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Vila Valério/ES, com fornecimento de peças genuínas e/ou originais, suprimentos, acessórios, lubrificantes, serviços de manutenção preventiva e corretiva, serviços de guincho 24h, alinhamento e balanceamento, por meio de implantação e operação de sistema informatizado e integrado com a utilização de cartão eletrônico em oficinas, autopeças e concessionárias credenciadas, incluindo o fornecimento de peças para a frota municipal, para atender às necessidades das Secretarias Municipais e seus setores, conforme condições e termos estabelecidos no termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 048/2020 e no Edital de Pregão Presencial nº 030/2020 do Município de Vargem Alta/ES.

Valor: R\$ 553.223,00

Vigência: 12 meses

Rubrica: 200140.1512214012.027

200160.2012216012.037

200100.0412210022.007

200110.0412211012.009

Amparo Legal: Pregão Presencial Nº 030/2020 do Município de Vargem Alta.

Protocolo 697392

Câmaras

Linhares

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES

CONTRATADA: ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR EIRELI

OBJETO: FORNECIMENTO DE BOTIJOES DE GAS GLP P45, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

VALOR DO ADITIVO: Acresce o valor unitário do botijão, que passa de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) para R\$ 347,00 (trezentos e quarenta e sete reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00009 - MATERIAL DE CONSUMO (0101.0103100012.001.3390300000.0.10010000000)

PROCESSO: 005120/2021

Linhares-ES, 11 de agosto de 2021.

ROQUE CHILE DE SOUZA
PRESIDENTE

Protocolo 697301

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Montanha

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato Credenciamento Nº 003/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Empresa Credenciada: Reggiani Bitarães Ltda
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestarem os serviços de radiologia odontológica na área da saúde, conforme delineados nos Apêndices deste edital, visando atender as necessidades do Município, observados os prazos, valores e procedimentos descritos neste instrumento. Os valores praticados serão conforme a tabela.
Vigência: 12meses

Montanha, 11 de agosto de 2021.

Viviane Silva dos Santos
Gestora FMS

Protocolo 697311

Fundo Municipal de Saúde de Mucurici

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2021/FMS CHAMADA PÚBLICA Nº001/2021

CREDENCIANTE: Fundo Municipal de Saúde de Mucurici/ES.

CREDENCIADA: Laboratório Regional LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviços de coleta, realização e distribuição de exames de Análises Clínicas, conforme relação constante no Anexo VI, de conformidade com determinação e/ou programação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: Os exames a serem executados serão remunerados em conformidade com os valores constantes do Anexo VI.

VIGENCIA: O prazo de contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado e/ou revisto nas hipóteses legais e forma a que alude o art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93.

Mucurici/ES, 10 de agosto de 2021

ANDRÉ DOS SANTOS WAGMACKER
Gestor do FMS

Protocolo 697242